

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 344/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 258/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 21/07/2020, PROCESSO Nº 2020003429.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.341.599/0001-52, com sede na Rua 140, nº 35, Qd. 58, Lt. 11, Setor Marista, Goiânia/GO CEP: 74.340-570, Goiânia - GO, neste ato representada por pelo Sr. Sérgio Mota Vilela, inscrito no CPF/MF sob o nº 243.125.841-68, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES

II.I – O presente termo tem por objetivo a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, ao Instrumento Contratual nº 258/2020, que versa sobre a contratação de empresa especializada em confecção de banner em lona, visando, assim, o cumprimento e atendimento das necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta, da Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I - Termo de Referência do Instrumento Contratual.

II.II - Avençam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no Parágrafo único, da **Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 258/2020)**, permanecerá inalterado, ou seja, o valor global, total e estimado de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), cujos preços pormenorizados, seguem em anexo.


II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/07/2021 e findando-se em 20/07/2022.

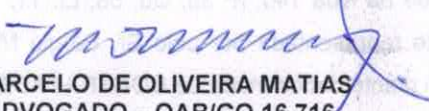
III - DA RATIFICAÇÃO:

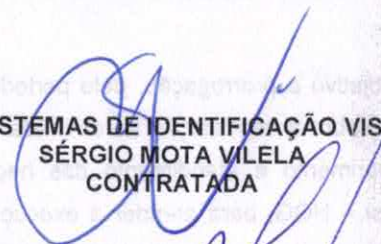
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos autos 2020003429, Pedido de Cotação nº 118/2020, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goânia/GO, ao(s) 20 dia(s) do mês de julho de 2021.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA
SÉRGIO MOTA VILELA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Zaira Cendes Rosa

Nome:

CPF/MF: 005 732 331-36

2ª

Nome: ALEXANDRO JOSE Lima

CPF/MF: 812.159.321-20



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 344/2021 AO CONTRATO Nº 258/2020.

OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção de banner em lona, visando atendimento das necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE M ²	VALOR
1	<p>Serviços de impressão – M²</p> <p>OS SERVIÇOS DEVERÃO POSSUIR IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE EM LONA E PODERÃO SER SOLICITADOS FORMATADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BANNER-S (TAMANHO VARIÁVEL – GERALMENTE 0,90 X 1,20 M) COM ACABAMENTO DE MADEIRA CILÍNDRICA NAS EXTREMIDADES E/ OU ILHOSES; - FAIXAS (TAMANHO VARIÁVEL – GERALMENTE 2,10 X 0,80M) COM ACABAMENTO DE MADEIRA CILÍNDRICA NAS EXTREMIDADES E/ OU ILHOSES; - PAINÉIS (TAMANHOS DIVERSOS) COM AFIXAÇÃO POR ILHÓSES. 	250 M ²	R\$ 8.700,00
<p>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS)</p>			

2- NOTAS / OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) A vigência do contrato será de 12 (meses) meses podendo ser prorrogado;
- b) A "arte" e os dados a serem impressos nos materiais confeccionados serão disponibilizados pelo IDTECH. Cada serviço terá uma arte específica;

c) A entrega/execução do objeto se dará conforme necessidade, condições e especificações constantes no presente Termo de Referência. Local de entrega: Hospital Estadual Alberto Rassi – HGG - Av. Anhanguera, nº. 60, Setor Oeste, Goiânia / GO (Portaria C na Av. B) – CEP: 74125-015.

d) Haverá validação técnica dos itens, podendo ser solicitada a apresentação de catálogos, amostras e demais documentos para apuração da **QUALIDADE** dos itens propostos;

e) **Forma de fornecimento e faturamento:**

I - Após assinatura do contrato a equipe da Assessoria de Comunicação – ASCOM do IDTECH irá enviar a arte para que a empresa contratada produza e realize o fornecimento de todos os serviços solicitados;

II – A arte será enviada para o fornecedor contratado com antecedência de 03 (três) dias, no qual deverá providenciar a produção no quantitativo informado;

III – Após realização do procedimento, a contratada deverá emitir uma Nota Fiscal para serviço realizado, contendo as informações detalhadas do IDTECH/Contratante, bem como dos materiais fornecidos; A Nota Fiscal deverá ser enviada para o Executor do Contrato / ASCOM, que irá conferir e dar os encaminhamentos para quitação da mesma, conforme normas e fluxos estabelecidos;

IV – A quitação da fatura possui previsão que seja paga com até 15 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal. A quitação irá ocorrer mediante disponibilidade financeira e caso não haja pendências na Nota Fiscal, documentações ou demais Certidões Negativas de Débito - CND's do fornecedor.

f) A contratada deverá reparar, corrigir, substituir, prioritária e exclusivamente, as suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 03 (três) dias, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da empresa fornecedora ou fabricante, bem como responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive dos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos constatáveis nos prazos de validade, mesmo expirado o prazo de garantia;

g) A contratada deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na prestação de serviço, ficando sujeito a multa em caso de descumprimento.

3-JUSTIFICATIVA:

Conforme consta no Contrato de Gestão nº. 024/2012, firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, esta instituição é a responsável por realizar a gestão do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, fato que nos leva a necessidade de dinamizar os processos de compras e contratações, bem como expandir



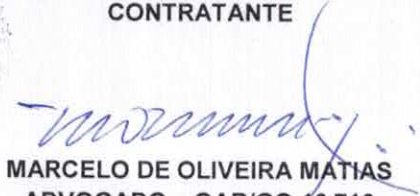
e ampliar o leque de fornecedores, especialmente para viabilizar a confecção de lonas externas necessários para eficácia das ações promovidas naquela unidade de saúde.

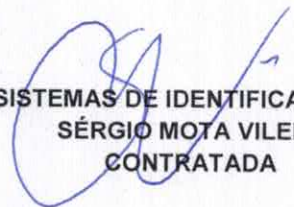
Igualmente, justificamos o fornecimento parcelado dos materiais no período de 12 (doze) meses, pois isso permite a possível redução de custos, com uma projeção de compra para um período de vários meses, podendo ultrapassar de um exercício para outro sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a aquisição somente dos itens necessários conforme análise do consumo e demanda da unidade, evitando o fracionamento de compras ao longo do período.

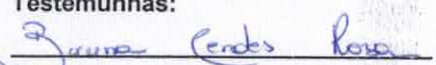
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.


Goiânia/GO, 20 de julho de 2021.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO-IDTECH - IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA
SÉRGIO MOTA VILELA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF: 005 782 331-36


CPF/MF: 812.159.321-20

